



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO – TEL (35) 3281-1365
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

SD Nº: 04/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no estudo técnico preliminar, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras plásticas, tendas e equipamentos de sonorização, destinados à realização dos eventos que serão promovidos pela Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Educação, ao longo do ano de 2026, garantindo infraestrutura adequada, conforto ao público e qualidade técnica nas atividades realizadas.

1.1. Descrição de itens:

1. ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 13 DE MAIO

Endereço: Praça Santo Antônio, nº 04, Centro

SONORIZAÇÃO

- SONORIZAÇÃO PARA MESTRE DE CERIMÔNIAS E MESA DE AUTORIDADES:
- 02 CAIXAS DE SOM GRAVES
- 02 CAIXAS DE SOM DEFINIÇÃO
- 03 RACKS DE AMPLIFICADORES
- 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM PROCESSADORES DE PA
- 01 MESA DE SOM DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 16 CANAIS
- 01 PEDESTAL PARA MICROFONE
- 02 MICROFONES SEM FIO

**Montagem: 12 de maio - 1 diária*

A empresa vencedora deverá apresentar a ART do CREA/CAU de sonorização, na assinatura do contrato, emitida por responsável técnico habilitado, devidamente cadastrado no órgão de controle.

O serviço de sonorização deverá ser feito pelo técnico da empresa contratada que deverá estar disponível no local do evento com no min 1h e 30min de antecedência do início do evento e com composição mínima descrita acima.

TENDAS

- 10 tendas, modelo “chapéu de bruxa”, com lonas brancas anti-chamas, medindo 5 x 5 metros, em ótimo estado de conservação, com calhas e alongadores de pés, abertas, limpas e isentas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL (35) 3281-1365
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



quaisquer sujidades, de ótima aparência; tencionadas com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada, pé direito mínimo = 3 metros de altura, em lona branca, anti chama, anti UV, fixação de sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. devendo ser confeccionadas em lona vinílica branca com tratamento especial e revestimento sintético, do mesmo material da tenda, para compor a estrutura do evento;

* Montagem: 10 de maio – Desmontagem: 14 de maio

* a empresa vencedora deverá ainda apresentar a ART do CREA/CAU das tendas, na assinatura do contrato, emitida por responsável técnico habilitado, devidamente cadastrado no órgão de controle.

MESAS E CADEIRAS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CADEIRAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, resistentes até 200 kg ou mais.	200
02	MESAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, e	50

**Deverão ser entregues no dia 12 de maio e retiradas no dia 14 de maio.*

2. FORMATURA DO PROERD – PREVISTO PARA 15 DE JUNHO

Local: Ginásio Poliesportivo Prefeito Dr. Walter Rodrigues

Endereço: Praça José Araújo Barros, s/n, Centro — ao lado do Museu do Trem

SONORIZAÇÃO

- SONORIZAÇÃO PARA MESTRE DE CERIMÔNIAS E MESA DE AUTORIDADES:
- 02 CAIXAS DE SOM GRAVES
- 02 CAIXAS DE SOM DEFINIÇÃO
- 03 RACKS DE AMPLIFICADORES
- 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM PROCESSADORES DE PA
- 01 MESA DE SOM DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 16 CANAIS
- 01 PEDESTAL PARA MICROFONE
- 02 MICROFONES SEM FIO

*Montagem: 14 de junho

A empresa vencedora deverá apresentar a ART do CREA/CAU de sonorização, na assinatura do contrato, emitida por responsável técnico habilitado, devidamente cadastrado no órgão de controle.

O serviço de sonorização deverá ser feito pelo técnico da empresa contratada que deverá estar disponível no local do evento com no min 1h e 30min de antecedência do início do evento e com composição mínima descrita acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO – TEL (35) 3281-1365

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



MESAS E CADEIRAS

**Entrega dia 14 de junho e retirada 16 de junho*

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CADEIRAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, resistentes até 200 kg ou mais.	200
02	MESAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, e resistentes.	16

3. FESTA JUNINA – PREVISTO PARA O MÊS DE JULHO

TENDAS

- *2 tendas, modelo “chapéu de bruxa”, com lonas brancas anti-chamas, limpas, medindo 10 x 10 metros, em ótimo estado de conservação, com calhas e cortina branca em um dos lados, de apenas uma delas, abertas, limpas e isentas de quaisquer sujidades, de ótima aparência; tencionadas com ferragem em metalon chapa 14” e 16”, galvanizada, pé direito mínimo = 2,50 metros de altura, em lona branca, anti UV, fixação de sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. As tendas deverão ser montadas com um fechamento no final da área do evento (fundo), devendo ser confeccionadas em lona vinílica branca com tratamento especial e revestimento sintético, do mesmo material da tenda, para compor a estrutura do evento;*

* Montagem: 3 dias de antecedência e desmontagem: 1 dia após o evento.

* a empresa vencedora deverá ainda apresentar a ART do CREA/CAU das tendas, na assinatura do contrato, emitida por responsável técnico habilitado, devidamente cadastrado no órgão de controle.

4. FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL – FLIC - PREVISTO PARA OS DIAS 11 E 12 DE SETEMBRO

SONORIZAÇÃO

- SONORIZAÇÃO PARA PALCO PRINCIPAL (APRESENTAÇÕES MUSICAIS SIMPLES, DE TEATRO E DANÇA, COM MATERIAL, NA MAIOR PARTE, PRÉ-GRAVADO):
- 02 CAIXAS DE SOM GRAVES
- 02 CAIXAS DE SOM DEFINIÇÃO
- 03 RACKS DE AMPLIFICADORES
- 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM PROCESSADORES DE PA
- 01 MESA DE SOM DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 16 CANAIS
- 04 PEDESTAIS PARA MICROFONES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL (35) 3281-1365
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



- 04 MICROFONES SEM FIO
- REPERTÓRIO INFANTIL PARA SONORIZAÇÃO DE FUNDO DO EVENTO, DURANTE OS INTERVALOS DAS APRESENTAÇÕES

*Montagem: 24 de setembro

* A empresa vencedora deverá apresentar a ART do CREA/CAU de sonorização, na assinatura do contrato, emitida por responsável técnico habilitado, devidamente cadastrado no órgão de controle.

O serviço de sonorização deverá ser feito pelo técnico da empresa contratada que deverá estar disponível no local do evento com no min 1h e 30min de antecedência do início do evento e com composição mínima descrita acima.

TENDAS

- 4 tendas, modelo "chapéu de bruxa", com lonas brancas anti-chamas, limpas, medindo 10 x 10 metros, em ótimo estado de conservação, com calhas e cortina branca em um dos lados, de apenas uma delas, abertas, limpas e isentas de quaisquer sujidades, de ótima aparência; tencionadas com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada, pé direito mínimo = 2,50 metros de altura, em lona branca, anti UV, fixação de sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. As tendas deverão ser montadas com um fechamento no final da área do evento (fundo), devendo ser confeccionadas em lona vinílica branca com tratamento especial e revestimento sintético, do mesmo material da tenda, para compor a estrutura do evento;
- 12 tendas, modelo "chapéu de bruxa", com lonas brancas anti-chamas, medindo 5 x 5 metros, em ótimo estado de conservação, com calhas e alongadores de pés, abertas, limpas e isentas de quaisquer sujidades, de ótima aparência; tencionadas com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada, pé direito mínimo = 3 metros de altura, em lona branca, anti chama, anti UV, fixação de sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. devendo ser confeccionadas em lona vinílica branca com tratamento especial e revestimento sintético, do mesmo material da tenda, para compor a estrutura do evento;

* Montagem: 22 de setembro e desmontagem 27 de setembro.

* a empresa vencedora deverá ainda apresentar a ART do CREA/CAU das tendas, na assinatura do contrato, emitida por responsável técnico habilitado, devidamente cadastrado no órgão de controle.

MESAS E CADEIRAS

*Entrega: 24 de setembro e retirada 27 de setembro

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CADEIRAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação, limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, resistentes até 200 kg ou mais.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO – TEL (35) 3281-1365
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



02	MESAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, e resistentes.	50
----	--	----

5. INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - 7 DE SETEMBRO

SONORIZAÇÃO

- SONORIZAÇÃO PARA MESTRE DE CERIMÔNIAS E MESA DE AUTORIDADES:
- 02 CAIXAS DE SOM GRAVES
- 02 CAIXAS DE SOM DEFINIÇÃO
- 03 RACKS DE AMPLIFICADORES
- 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM PROCESSADORES DE PA
- 01 MESA DE SOM DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 16 CANAIS
- 01 PEDESTAL PARA MICROFONE
- 02 MICROFONES SEM FIO

**Montagem: 06 de setembro*

A empresa vencedora deverá apresentar a ART do CREA/CAU de sonorização, na assinatura do contrato, emitida por responsável técnico habilitado, devidamente cadastrado no órgão de controle.

O serviço de sonorização deverá ser feito pelo técnico da empresa contratada que deverá estar disponível no local do evento com no min 1h e 30min de antecedência do início do evento e com composição mínima descrita acima.

6. FESTIVAL DE NATAL - PREVISTO PARA OS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO

SONORIZAÇÃO

- SONORIZAÇÃO PARA MESTRE DE CERIMÔNIAS E MESA DE AUTORIDADES:
- 02 CAIXAS DE SOM GRAVES
- 02 CAIXAS DE SOM DEFINIÇÃO
- 03 RACKS DE AMPLIFICADORES
- 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM PROCESSADORES DE PA
- 01 MESA DE SOM DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 16 CANAIS
- 01 PEDESTAL PARA MICROFONE
- 02 MICROFONES SEM FIO

**Montagem: 03 de dezembro*

A empresa vencedora deverá apresentar a ART do CREA/CAU de sonorização, na assinatura do contrato, emitida por responsável técnico habilitado, devidamente cadastrado no órgão de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL (35) 3281-1365
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



O serviço de sonorização deverá ser feito pelo técnico da empresa contratada que deverá estar disponível no local do evento com no min 1h e 30min de antecedência do início do evento e com composição mínima descrita acima.

MESAS E CADEIRAS

**Entrega: 03 de dezembro e retirada 07 de dezembro*

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CADEIRAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, resistentes até 200 kg ou mais.	500
02	MESAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, e resistentes.	10

**7. FORMATURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PREVISTO PARA OS DIAS
07/12 AO DIA 11/12 DE DEZEMBRO**

SONORIZAÇÃO

- SONORIZAÇÃO PARA MESTRE DE CERIMÔNIAS E MESA DE AUTORIDADES:
- 02 CAIXAS DE SOM GRAVES
- 02 CAIXAS DE SOM DEFINIÇÃO
- 03 RACKS DE AMPLIFICADORES
- 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM PROCESSADORES DE PA
- 01 MESA DE SOM DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 16 CANAIS
- 01 PEDESTAL PARA MICROFONE
- 02 MICROFONES SEM FIO

**Montagem: 06 de dezembro*

A empresa vencedora deverá apresentar a ART do CREA/CAU de sonorização, na assinatura do contrato, emitida por responsável técnico habilitado, devidamente cadastrado no órgão de controle.

O serviço de sonorização deverá ser feito pelo técnico da empresa contratada que deverá estar disponível no local do evento com no min 1h e 30min de antecedência do início do evento e com composição mínima descrita acima.

MESAS E CADEIRAS

**Entrega: 06 de dezembro e retirada dia 12 de dezembro*

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CADEIRAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, resistentes até 200 kg ou mais.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO – TEL (35) 3281-1365

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



02	MESAS NA COR BRANCA, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, e resistentes.	16
----	---	----

1.2. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 48.461,32 (quarenta e oito mil e quatrocentos, sessenta e um trinta e dois centavos).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Critério de julgamento adotado será *único, tipo*:

☒ Menor Preço;

1.5. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria de Educação na realização de eventos institucionais, pedagógicos e culturais programados para o ano de 2026, tais como: aniversário da cidade, formatura do PROERD, Feira Literária e Cultural (FLIC), comemorações do 7 de setembro, festival de Natal e a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Essas atividades representam momentos significativos no calendário educacional e cultural do município, promovendo a valorização da comunidade escolar, o incentivo à leitura, o resgate de valores cívicos e culturais, bem como a celebração de conquistas dos estudantes. Para garantir a realização adequada desses eventos, faz-se necessária a locação de mesas, cadeiras plásticas, tendas e equipamentos de sonorização, considerando que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender à demanda com qualidade e segurança.

Dessa forma, a contratação dos serviços busca assegurar uma infraestrutura adequada, que proporcione conforto ao público, organização dos espaços e qualidade técnica para as apresentações e cerimônias, contribuindo para o êxito dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços desta contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1. Características Gerais dos Serviços

A empresa contratada deverá fornecer, sob regime de locação, mesas e cadeiras plásticas, tendas e sistema de sonorização, com montagem, desmontagem, transporte e suporte técnico incluídos, para atender o evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação ao longo de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL (35) 3281-1365
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



3.2. Qualificação da Empresa

- Ser **pessoa jurídica legalmente constituída**, com atividade econômica compatível com o objeto contratado.
- Apresentar **comprovação de experiência** em prestação de serviços por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Estar **regular perante os órgãos fiscalizadores**, com apresentação das certidões exigidas em lei, especialmente as relativas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Dispor de **infraestrutura, equipamentos e equipe técnica** suficientes para atender, de forma satisfatória, às demandas da Secretaria de Educação.

3.3. Condições de Prestação dos Serviços

- A entrega, montagem, ajuste técnico e desmontagem dos materiais e equipamentos deverão ser realizados pela empresa contratada, sem quaisquer custos adicionais para o contratante.
- Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, sendo substituídos de imediato caso apresentem qualquer irregularidade.
- A contratada deverá garantir o **transporte dos materiais**, de forma segura, até os locais designados para os eventos.
- Em caso de locação de sistema de som, deverá ser disponibilizado **técnico qualificado** durante todo o período de uso, para instalação, operação e resolução de eventuais falhas.
- Os serviços deverão ser executados conforme **cronograma pré-estabelecido** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados, sem cobrança adicional.

3.4. Especificações Mínimas dos Itens

- **Cadeiras plásticas:** cadeiras na cor branca, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, resistentes até 200 kg ou mais.
- **Mesas plásticas:** mesas na cor branca, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno, e resistentes.
- **Sistema de sonorização:** sonorização para mestre de cerimônias e mesa de autoridades: 02 caixas de som graves, 02 caixas de som definição, 03 racks de amplificadores, 01 rack de periféricos com processadores de pa, 01 mesa de som digital com, no mínimo, 16 canais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones sem fio.
- **Tendas:** *modelo "chapéu de bruxa", com lonas brancas anti-chamas, limpas, medindo 10 x 10 metros e 5 x 5 metros, em ótimo estado de conservação, com calhas e cortina branca em um dos lados, de apenas uma delas, abertas, limpas e isentas de quaisquer sujidades, de ótima aparência; tencionadas com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada, pé direito mínimo = 2,50 metros de altura, em lona branca, anti UV, fixação de sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. As tendas deverão ser*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO – TEL (35) 3281-1365

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



montadas com um fechamento no final da área do evento (fundo), devendo ser confeccionadas em lona vinílica branca com tratamento especial e revestimento sintético, do mesmo material da tenda, para compor a estrutura do evento.

3.5. Prazos de Execução

- Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, montados e desmontados conforme descrição dos itens no subitem 1.1.

3.6 Local e Horário de Entrega

As cadeiras, mesas, tendas e equipamentos de sonorização deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente nos locais de realização dos eventos.

Programação e Locais dos Eventos:

- **Aniversário da Cidade - 13 de maio – 1 diária**
 - Local: Praça Santo Antônio
 - Endereço: Praça Santo Antônio, nº 04, Centro
- **Formatura do PROERD - 15 de junho – 1 diária**
 - Local: Ginásio Poliesportivo Prefeito Dr. Walter Rodrigues
 - Endereço: Praça José Araújo Barros, s/n, Centro — ao lado do Museu do Trem
- **Festa Junina – Prevista para o mês de julho – 1 diária**
 - Local: Praça Santo Antônio
 - Endereço: Praça Santo Antônio, nº 04, Centro
- **Independência do Brasil – 7 de setembro – 1 diária**
 - Local: Praça Santo Antônio
 - Endereço: Praça Santo Antônio, nº 04, Centro
- **Feira Literária e Cultural (FLIC) previsto para os dias 11 e 12 de setembro – 2 diárias**
 - Local: Praça Santo Antônio
 - Endereço: Praça Santo Antônio, nº 04, Centro
- **Festival de Natal previsto para os dias 04, 05 e 06 de dezembro – 3 diárias**
 - Local: Ginásio Poliesportivo Prefeito Dr. Walter Rodrigues
 - Endereço: Praça José Araújo Barros, s/n, Centro — ao lado do Museu do Trem
- **Formatura da Rede Municipal de Ensino - previsto para os dias 07/12 ao dia 11/12 de dezembro – 5 diárias**
 - Local: Ginásio Poliesportivo Prefeito Dr. Walter Rodrigues
 - Endereço: Praça José Araújo Barros, s/n, Centro — ao lado do Museu do Trem

Observação: A entrega deverá incluir toda a infraestrutura necessária para o evento, incluindo montagem, testes de sonorização e ajustes de posicionamento de mesas, cadeiras e tendas.

3.8. Demais requisitos necessários à contratação: Para a referida contratação, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL (35) 3281-1365
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



- Contrato social.
- Carta de CNPJ.
- CND de Regularidade Federal.
- CND de Regularidade Estadual.
- CND de Regularidade Municipal.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de falência e concordata.
- Certidão de regularidade junto ao FGTS.
- Atestado de capacidade técnica.
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no item de sonorização.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 o setor competente para fiscalizar os serviços contratados será a Secretaria Municipal de Educação através da gestora a secretária, Sra. Enedina Ajala Pereira, Sra. Denize Arruda Vaz Pereira e Sra. Fátima Aparecida de Almeida, como fiscais do contrato.

5. AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante das licitantes vencedoras;
- i) verificar se o (s) serviços estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente instrumento através do responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- k) comunicar imediatamente à empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na efetivação dos serviços;
- l) fiscalizar a execução contratual, nos termos da lei;
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO – TEL (35) 3281-1365
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



n) Publicar o extrato do contrato

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- f) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- i) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- k) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL (35) 3281-1365
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



- l) O Município não terá **nenhuma responsabilidade por danos que a execução do contrato** ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a contratada;
- m) Assumir inteira responsabilidade com as despesas diretas e indiretas durante a prestação de serviços, encargos, impostos, etc;
- n) Entrar em contato ou comparecer na Secretaria para recolhimento de dados, informações, reuniões e demais atividades relacionadas a prestação dos serviços, sendo que o comparecimento deverá ser previamente agendado com a Secretaria de Educação.
- o) Executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.
- p) Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da Contratante à documentação produzida ao longo da realização dos trabalhos, a fim de que possa acompanhá-los e fiscalizá-los.
- q) Fornecer ao município as informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário sobre o trabalho a ser realizado.
- r) Enviar as notas fiscais no seguinte e-mail: semec.cristina.mg@gmail.com e admsemec.mg@gmail.com e confirmar o recebimento da mesma.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em **uma (1) parcela**, em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ao Setor de Compras, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados ou declaração da contratada de que os documentos se encontram vigentes, sem, não será liberado o mesmo.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa à inexecução total do contrato;*
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).*

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO – TEL (35) 3281-1365
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



b) *Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas do subitem 13.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));*

c) *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).*

8.3. MULTA: A penalidade de multa será aplicada com as seguintes regras, de acordo com a legislação vigente:

- a) moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento)
- b) moratória de 0,5.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 60 dias, além do prazo de execução autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- e) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- f) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- g) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- i) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- j) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL (35) 3281-1365
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

9.1 Conforme inciso IV do Art. 7º da Instrução normativa 001/2023 da Prefeitura Municipal de Cristina-MG, o valor total estimado para este processo licitatório será de **R\$ 43.759,51** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Fonte: 500

Ficha: 237

O recurso financeiro a ser utilizado será: **RECURSO PROPRIO**

Secretaria Municipal de Educação:

3.3.90.39.00— Locação de Bens Móveis e outras natureza

2.04.01.12.361.0007.2.0030 – Desenvolvimento das atividades ensino Fundamental

Forma de Pagamento ocorrerá a vista : TED/Depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 04 - CENTRO - TEL (35) 3281-1365
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: semec.cristina.mg@gmail.com



P/ 

Roberto Alves Calderucci
Tesoureiro



Dhiego Jackyson de Arruda Fleming Contador M

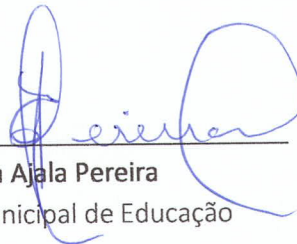
Cristina 13 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração:



Priscilla Maria Siqueira
Auxiliar Administrativo

Responsável pela secretaria:



Enedina Ajala Pereira
Secretária Municipal de Educação